



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.987, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Município a abrir
crédito especial no valor de R\$
128.243,75.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um
crédito especial no valor de R\$ 128.243,75 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e
quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

Funcional Programática: 14.001.0015.0451.0352.1255

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 06690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

R\$ 128.243,75

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 13.006 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Funcional Programática: 13.006.0016.0482.0323.2308

Elemento de Despesa: 3449051- Obras e instalações

Fonte de Recurso: 06690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

R\$ 128.243,75

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz
necessária para o empenho de obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº
299/2021, com recurso vinculado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 106
e publicado (a)
em 31 / 05 / 23

106